



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0872941-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2025 / 00841857 - 3

26/08/2025 00:11:50

JUCERJA

Último arquivamento:

33901955822 - 02/07/2024

NIRE: 33.2.0872941-8

Órgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DREI	0,00	0,00

ECO LAGOS INDUSTRIA DE METAIS LTDA

Boleto(s): 105183357

Hash: C5B29069-1E07-40ED-AE43-C0C3414BD253

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ECO LAGOS INDUSTRIA DE METAIS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xx

Requerente

Rio de Janeiro	Nome: PEDRO CHAGAS
Local	Assinatura:
26/08/2025	O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Data	Telefone de contato: 2198744721
	E-mail: apoiotecnico@realgrupo.com
	Tipo de documento: Digital
	Data de criação: 26/08/2025
	Data da 1ª entrada:



2025/00841857-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ECO LAGOS INDUSTRIA DE METAIS LTDA

NIRE: 332.0872941-8 Protocolo: 2025/00841857-3 Data do protocolo: 26/08/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/08/2025 SOB O NÚMERO 00007164962 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 78E0CF9A989AB43AEB4164810D38081ADFFAA23923A18892E1F0B3F4222EFAEC

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/22

ECO LAGOS INDÚSTRIA DE METAIS LTDA

CNPJ: 12.351.253/0001-99

NIRE: 33.2.0872941-8

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DOM GROUP ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.385.586/0001-18, com sede e foro na Av. Das Américas, nº 500, Bl. 18, Loja 105, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22640-904, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade do Rio de Janeiro, sob o n.º 279877, em 11/09/2019 (doravante denominada individualmente como “Dom Group”), representada pelo seu titular, o Sr. **MARCOS BAPTISTA ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG n.º 100.110.89-9 – IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 016.762.337-09, com endereço à Av. das Américas, 500, bloco 18, loja 105, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22640-100 e;

FREDERICO VON LUTZOW DA SILVA, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 01/12/1982, comerciante, portador do CPF nº 054.449.517/97 e da carteira de identidade nº 020.530.507-1, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua da República, 22 Casa 01, Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21311-360;

únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **ECO LAGOS INDÚSTRIA DE METAIS LTDA** (doravante denominada simplesmente de “Sociedade” ou “Eco Lagos”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.351.253/0001-99, com sede à Estrada Bacaxá – Latino Melo, n.º 01, Rio de Areia, Bacaxá, Saquarema, RJ, CEP: 28.993-000, e com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE n.º 33.2.0872941-8 em 09/08/2010, pelo presente instrumento particular, nos melhores termos de direito, resolvem alterar o Contrato Social conforme as seguintes premissas e deliberações:

ECO LAGOS INDÚSTRIA DE METAIS LTDA

CNPJ: 12.351.253/0001-99

NIRE: 33.2.0872941-8

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Os sócios aprovaram por unanimidade aumentar o Capital Social da Sociedade em **R\$ 6.581.575,00** (seis milhões, quinhentos e oitenta e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais), passando de R\$ 33.079.494,00 (trinta e três milhões, setenta e nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), para R\$ **39.661.069,00** (trinta e nove milhões, seiscentos e sessenta e um mil e sessenta e nove reais), mediante a emissão de **6.581.575** (seis milhões, quinhentos e oitenta e um mil e quinhentos e setenta e cinco) novas Quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizadas pelos sócios, nesta data, da seguinte forma:

- ✓ A Sócia DOM GROUP ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA subscreve 6.515.000 (seis milhões, quinhentos e quinze mil) Quotas, pelo valor de R\$ 6.515.000,00 (seis milhões, quinhentos e quinze mil reais), integralizados através da utilização dos créditos dos Adiantamentos feitos a Sociedade, para Futuro Aumento de Capital - AFAC, até a presente data e;
- ✓ O Sócio FREDERICO VON LUTZOW DA SILVA subscreve 66.575 (sessenta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco) Quotas pelo valor de R\$ 66.575,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais), integralizado em moeda corrente do País.

Em decorrência da deliberação acima, o Quadro Societário passa a ter a seguinte configuração:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
DOM GROUP ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	39.264.458	39.264.458,00	99,0%
FREDERICO VON LUTZOW DA SILVA	396.611	396.611,00	1,0%
Total	39.661.069	39.661.069,00	100,0%

ECO LAGOS INDÚSTRIA DE METAIS LTDA

CNPJ: 12.351.253/0001-99

NIRE: 33.2.0872941-8

9^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2. DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Na sequência a sócia DOM GROUP ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, cede e transfere por meio de venda, parte das quotas que detém, correspondentes a 396.611 (trezentos e noventa e seis mil e seiscentos e onze) quotas, pelo valor de R\$ 396.611,00 (trezentos e noventa e seis mil e seiscentos e onze reais), para o Sr. RODRIGO VON LUTZOW DA SILVA, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado, nascido em 24/02/1981, comerciante, portador do CPF nº 085.347.987-96 e da CNH de nº 01949813054, residente e domiciliado na Rua Professor Cristóvão Gaspar, nº 66, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22723-200, a serem pagas em até 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura desse instrumento.

Em decorrência das deliberações acima, a CLÁUSULA TRÊS do contrato social da Sociedade, passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TRÊS: O capital social da Sociedade é de 39.661.069,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e sessenta e um mil e sessenta e nove reais), totalmente subscrito em moeda corrente do país, dividido em 39.661.069 (trinta e nove milhões, seiscentos e sessenta e um mil e sessenta e nove) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
DOM GROUP ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	38.867.847	38.867.847,00	98,0%
RODRIGO VON LUTZOW DA SILVA	396.611	396.611,00	1,0%
FREDERICO VON LUTZOW DA SILVA	396.611	396.611,00	1,0%
Total	39.661.069	39.661.069,00	100,0%

3. DA CONSOLIDAÇÃO

Os sócios resolvem, por unanimidade, consolidar o contrato social, refletindo as alterações acima deliberadas, passando a vigorar com a seguinte redação:

Página - 3 -

ECO LAGOS INDÚSTRIA DE METAIS LTDA

CNPJ: 12.351.253/0001-99

NIRE: 33.2.0872941-8

9^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDADO

DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA UM: A sociedade funcionará sob a razão social de **ECO LAGOS INDÚSTRIA DE METAIS LTDA**, terá sua sede e foro à Estrada Bacaxá – Latino Melo, n.^o 01, Rio de Areia, Bacaxá, Saquarema, RJ, CEP: 28.993-000, e terá 07 (sete) filiais, a saber:

Filial 01 - CNPJ/MF 12.351.253/0002-70

Depósito fechado estabelecido na Rua Candeuba, S/N.^o, Quadra 74, lotes 09 e 10, Jardim Gramacho, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25.000-000;

Filial 04 - CNPJ/MF: 12.351.253/0007-84

Depósito fechado estabelecido na Rua Vicente Leôncio de Freitas, n.^o 320/348, Lote Terreno n^o 02 da Quadra VII, Codim, Campos dos Goytacazes, RJ, CEP: 28.090-470;

Filial 06 - CNPJ/MF: 12.351.253/0005-12

Depósito fechado estabelecido na Rua Senador Mozart Lago, n^o 201, Coelho Neto, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.530-210;

Filial 07 - CNPJ/MF: 12.351.253/0010-80

Depósito fechado estabelecido na Avenida Brasil, n^o 35.860, Galpão Área 11, Bangú, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 23.095-700;

Filial 08 - CNPJ/MF: 12.351.253/0008-65

Depósito fechado estabelecido na Estrada do Curumau, n.^o 138, Taquara, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.723-010;

Filial 09 - CNPJ/MF: 12.351.253/0009-46

Depósito fechado estabelecido na Av. Dom Helder Câmara, n.^o 38, Benfica, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20911-292;

Página - 4 -

ECO LAGOS INDÚSTRIA DE METAIS LTDA

CNPJ: 12.351.253/0001-99

NIRE: 33.2.0872941-8

9^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Filial 10 – CNPJ/MF: 12.351.253/0011-60

Estabelecida na Rodovia Presidente Dutra, nº 15.960, Rancho Novo, Nova Iguaçu, RJ, CEP 26.015-385; e

Filial 11 – CNPJ/MF: 12.351.253/0012-41

Depósito fechado estabelecido na Avenida Carmela Dutra, Lote 20, Quadra 141, Santa Luzia, São Gonçalo, RJ, CEP 24.722-495.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, mediante prévia autorização, por escrito, dos sócios, abrir, transferir ou encerrar filiais a sucursais, em todo território nacional ou no exterior, bem como constituir consórcio com outras sociedades.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA DOIS: O objeto da Sociedade é o beneficiamento industrial de metais ferrosos e não ferrosos.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TRÊS: O capital social da Sociedade é de 39.661.069,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e sessenta e um mil e sessenta e nove reais), totalmente subscrito em moeda corrente do país, dividido em 39.661.069 (trinta e nove milhões, seiscentos e sessenta e um mil e sessenta e nove) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
DOM GROUP ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	38.867.847	38.867.847,00	98,0%
RODRIGO VON LUTZOW DA SILVA	396.611	396.611,00	1,0%
FREDERICO VON LUTZOW DA SILVA	396.611	396.611,00	1,0%
Total	39.661.069	39.661.069,00	100,0%

ECO LAGOS INDÚSTRIA DE METAIS LTDA

CNPJ: 12.351.253/0001-99

NIRE: 33.2.0872941-8

9^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Nos termos do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, nos termos do art. 997, VIII, da Lei 10.406/2002.

PRAZO DE DURACÃO

CLÁUSULA QUATRO: A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA CINCO: A administração da sociedade será exercida pelo sócio FREDERICO VON LUTZOW DA SILVA, previamente qualificado acima, doravante denominado de Administrador(es) ou Diretor(es) ou Diretor-Administrativo, podendo ser(em) nomeado(s) outro(s) Administrador(es) por meio de deliberação dos Sócios. A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, será exercida pelo(s) Administrador(es), cabendo-lhe(s) assinar, em conjunto ou separadamente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios sociais.

Parágrafo Primeiro: É vedado ao(s) Administrador(es) usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da Sociedade ou assumir responsabilidades que não digam respeito ao seu objeto, seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como dar aval ou fiança em qualquer obrigação.

Parágrafo Segundo: É permitido ao(s) Administrador(es), no âmbito das suas atribuições e poderes, constituir mandatários em nome da Sociedade, para a prática dos atos pertinentes à gestão, devendo ser especificados, nos respectivos instrumentos de procuração, prazo de duração não superior a 12

Página - 6 -

ECO LAGOS INDÚSTRIA DE METAIS LTDA

CNPJ: 12.351.253/0001-99

NIRE: 33.2.0872941-8

9^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(doze) meses, exceto aqueles relacionados aos poderes ad judicia, e os atos e operações a cuja prática se destinam.

Parágrafo Terceiro: O(s) Administrador(es) fará(ão) jus a uma remuneração mensal a ser determinada em reunião de sócios, estando dispensados de prestar caução.

Parágrafo Quarto: É permitida a nomeação de Administradores não sócios da Sociedade.

Parágrafo Quinto: Dependerá da aprovação dos sócios, representados pela maioria do capital social, a realização de empréstimos em favor dos sócios, adiantamentos a fornecedores, prestar cauções, aval ou garantias em empréstimos.

Parágrafo Sexto: O Diretor ora nomeado toma posse neste ato, apresenta e ratifica sua declaração de desimpedimento, para todos os fins de direito, ao final deste ato.

REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA SEIS: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunido, obedecendo as regras de convocação e quórum dispostas neste capítulo e no Acordo de Quotistas.

Parágrafo Primeiro: A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

Parágrafo Segundo: As atas de reuniões de sócios e as resoluções de sócios poderão ser registrada dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da sua assinatura perante a competente Junta Comercial, quando os sócios julgarem conveniente e/ou necessário e serão lavradas em livro próprio (Artigo 1.075, da Lei 10.406/2002).

Página - 7 -

ECO LAGOS INDÚSTRIA DE METAIS LTDA

CNPJ: 12.351.253/0001-99

NIRE: 33.2.0872941-8

9^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Terceiro: Será realizada reunião mensal para apreciação de contas contábeis, financeiras e gerenciais para análise das contas.

Parágrafo Quarto: É obrigatória a presença de todos os Diretores nas reuniões mensais Fiscais, para análise das contas contábeis juntamente com os escritórios contábeis terceirizados.

CLÁUSULA SETE: Sem prejuízo do disposto no presente contrato social na legislação aplicável, as seguintes matérias dependem da deliberação dos sócios:

- (i) A aprovação das contas da administração;
- (ii) As alterações do Contrato Social,
- (iii) A aquisição de quotas em tesouraria;
- (iv) A transformação da Sociedade, emissão de quotas, ações ou títulos conversíveis, bem como a determinação do valor de emissão, classe e direitos a estas associados.
- (v) O aumento de capital e o exercício do direito de preferência;
- (vi) A remuneração das administradoras;
- (vii) Qualquer oferta pública de valores mobiliários;
- (viii) A transferência, licenciamento, divulgação, gravame ou obtenção de novos direitos de Propriedade Intelectual ou industrial, incluindo, mas sem se limitar a tecnologia, patenteada;
- (ix) Ou não, dados técnicos, know how ou outras informações confidenciais pertencentes a Sociedade e suas Controladas, coligadas ou afiliadas;

Página - 8 -

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ECO LAGOS INDUSTRIA DE METAIS LTDA

NIRE: 332.0872941-8 Protocolo: 2025/00841857-3 Data do protocolo: 26/08/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/08/2025 SOB O NÚMERO 00007164962 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 78E0CF9A989AB43AEB4164810D38081ADFFAA23923A18892E1F0B3F4222EFAEC

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 10/22

ECO LAGOS INDÚSTRIA DE METAIS LTDA

CNPJ: 12.351.253/0001-99

NIRE: 33.2.0872941-8

9^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- (x) A incorporação, cisão, transformação, dissolução e liquidação, ou qualquer outra forma de reorganização da Sociedade;
- (xi) Sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- (xii) A recuperação judicial ou extrajudicial; ou o pedido de falência.

CLÁUSULA OITO: As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas pelo Diretor-Administrativo ou por sócios representando no mínimo 1/5 (um quinto) do capital social quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Primeiro: A convocação para a reunião de sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Segundo: As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA NOVE: Os exercícios social e fiscal terão início em 1º de janeiro e encerrará-se-ão em 31 de dezembro de cada ano, data a partir da qual deverão ser levantados o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e os demais documentos exigidos por lei.

Parágrafo Primeiro: Os lucros apurados com base em balanço e patrimonial de encerramento do exercício fiscal terão a destinação que for determinada pela maioria dos sócios.

ECO LAGOS INDÚSTRIA DE METAIS LTDA

CNPJ: 12.351.253/0001-99

NIRE: 33.2.0872941-8

9^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá levantar balanços intermediários a qualquer tempo e distribuir lucros intermediários ou intercalares e/ou declarar e pagar juros sobre capital próprio com base neles mediante decisão dos sócios representando maioria do capital social.

Parágrafo Terceiro: Nos termos do artigo 1.007 da Lei 10.405/2002, os lucros e juros sobre o capital próprio poderão ser distribuídos e pagos desproporcionalmente à participação dos sócios no capital social da Sociedade, mediante decisão de sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA DEZ: Os sócios, representados pela maioria do capital, poderão aprovar a constituição de fundos de reservas.

EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

CLAUSULA ONZE: Será considerada justa causa para exclusão de sócio a prática, por qualquer sócio, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Além do disposto acima, e observado o Acordo de Quotistas, poderá ser considerada justa causa a ocorrência dos seguintes fatos:

- (i) Quebra do *affectio societatis* (afinidade dos sócios para o negócio), deliberada por sócios representando mais da metade do capital social; e
- (ii) Praticar atos societários que contrariem expressa norma disposta em lei, neste Contrato Social ou no Acordo de Quotista.

Parágrafo Segundo: A exclusão do sócio deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando o sócio sujeito à exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar

ECO LAGOS INDÚSTRIA DE METAIS LTDA

CNPJ: 12.351.253/0001-99

NIRE: 33.2.0872941-8

9^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

sua defesa. A exclusão do sócio deverá ser formalizada através de alteração deste Contrato Social, sendo desnecessária a assinatura do sócio excluído.

Parágrafo Terceiro: O reembolso do sócio excluído será feito pelo valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser pago em até 90 (noventa) dias a partir da liquidação de suas quotas, observadas as estipulações contidas no Acordo de Quotistas.

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DOZE: A dissolução, a falência, a extinção, a recuperação judicial ou extrajudicial, a insolvência, o falecimento, a declaração judicial de incapacidade, a interdição, a separação, o divórcio, a exclusão ou a retirada de um quotista não causará a dissolução da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: A dissolução, a falência, a extinção, a recuperação judicial ou extrajudicial, a insolvência, a separação ou o divórcio de um quotista implicará, necessariamente, a oferta irrevogável das quotas deste quotista (“Quotista Retirante”) aos quotistas remanescentes, que terão o direito, a seu exclusivo critério, de adquirir tais quotas proporcionalmente à sua participação no capital social da Sociedade, excluída a participação do Quotista Retirante (“Direito de Compra Compulsória”).

Parágrafo Segundo: A qualquer momento após a ocorrência de quaisquer dos eventos mencionados no parágrafo primeiro, qualquer quotista poderá notificar a Sociedade por escrito, acerca de sua intenção de exercer o Direito de Compra Compulsória em relação às quotas do Quotista Retirante, devendo a Sociedade notificar os demais quotistas acerca de tal fato. Os quotistas interessados poderão adquirir eventuais quotas do Quotista Retirante recusadas por outros quotistas, hipótese em que o respectivo Direito de Compra

ECO LAGOS INDÚSTRIA DE METAIS LTDA

CNPJ: 12.351.253/0001-99

NIRE: 33.2.0872941-8

9^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Compulsória relativo a tais sobras deverá ser exercido de forma proporcional à respectiva participação no capital social da Sociedade, excluídas as participações do Quotista Retirante e dos demais quotistas que não manifestem interesse em exercer o Direito de Compra Compulsória.

Parágrafo Terceiro: Em até 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação mencionada no Parágrafo 1º acima, a Sociedade: (A) levantará balanço patrimonial, com base no qual será calculado o valor das quotas do Quotista Retirante; e (B) notificará por escrito todos os quotistas, inclusive o Quotista Retirante, acerca do exercício do Direito de Compra Compulsória e acerca do valor patrimonial das quotas do Quotista Retirante calculado com base no referido balanço patrimonial.

Parágrafo Quarto: Em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da notificação mencionada acima, cada um dos quotistas interessados em adquirir quotas do Quotista Retirante deverá pagar ao Quotista Retirante, ou a seus sucessores e/ou credores, conforme o caso, o valor patrimonial das quotas a serem adquiridas conforme previsto acima.

Parágrafo Quinto: Em até 30 (trinta) dias contados do termo final do prazo previsto no parágrafo quarto, os quotistas deverão tomar todas as providências necessárias para formalizar a transferência das quotas do Quotista Retirante.

Parágrafo Sexto: As opções decorrentes desta Cláusula obrigam as partes e seus sucessores a qualquer título.

LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA TREZE: A Sociedade será liquidada por deliberação do(s) sócio(s) representando (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios terão o direito de nomear o liquidante e estabelecer a forma de liquidação. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na

Página - 12 -

ECO LAGOS INDÚSTRIA DE METAIS LTDA

CNPJ: 12.351.253/0001-99

NIRE: 33.2.0872941-8

9^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateados entre os sócios na proporção das respectivas participações no capital social.

Parágrafo Único: Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os bens móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

LEI E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

CLÁUSULA QUATORZE: O presente Contrato Social está sujeito aos termos da Lei 10.406/2002, aplicando-se nas omissões desta, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76 e subsequentes alterações).

CLÁUSULA QINZE: O presente Contrato Social e as quotas de emissão da Sociedade estão igualmente sujeitos, no que couber, às disposições do Acordo de Quotista, firmado nesta data, e suas eventuais alterações e aditamentos ("Acordo de Quotista"), que contem restrições à alienação e oneração, a qualquer título, destas quotas, bem como regula direito de preferência na aquisição das quotas, inclusive nos casos de resto, sequestro ou penhora judicial, direito de venda conjunta, dentre outros.

Parágrafo Primeiro: O Acordo de Quotistas será arquivado na sede da Sociedade, para todos os fins e efeitos dos artigos 40 e 118 da Lei n. 6 404/76 (e alterações).

Parágrafo Segundo: A sociedade e seus administradores, desde já, reconhecem a eficácia do Acordo de Quotistas.

Parágrafo Terceiro: Em caso de conflito entre as disposições firmadas neste Contrato Social e no Acordo de Quotistas, prevalecerá o disposto no Acordo de Quotista.

Página - 13 -

ECO LAGOS INDÚSTRIA DE METAIS LTDA

CNPJ: 12.351.253/0001-99

NIRE: 33.2.0872941-8

9^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FORO

CLÁUSULA DEZESSEIS: As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor.

Saquarema, 19 de agosto de 2025.

Sócios:



Documento assinado digitalmente

MARCOS BAPTISTA ALVES DA SILVA
Data: 25/08/2025 17:42:42-0300
Verifique em <https://validar.itи.gov.br>

FREDERICO VON LUTZOW DA SILVA:0544495179
Assinado de forma digital
por FREDERICO VON LUTZOW DA SILVA:05444951797
Dados: 2025.08.25 18:08:46
-03'00'

7

DOM GROUP ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Por: Marcos Baptista Alves da Silva

FREDERICO VON LUTZOW DA SILVA



Documento assinado digitalmente

RODRIGO VON LUTZOW DA SILVA
Data: 25/08/2025 18:47:01-0300
Verifique em <https://validar.itи.gov.br>

RODRIGO VON LUTZOW DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ECO LAGOS INDUSTRIA DE METAIS LTDA

NIRE: 332.0872941-8 Protocolo: 2025/00841857-3 Data do protocolo: 26/08/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/08/2025 SOB O NÚMERO 00007164962 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 78E0CF9A989AB43AEB4164810D38081ADFFAA23923A18892E1F0B3F4222EFAEC

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 16/22

ECO LAGOS INDÚSTRIA DE METAIS LTDA

CNPJ: 12.351.253/0001-99

NIRE: 33.2.0872941-8

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE QUOTAS Nº 02

Características da emissão:

Segunda emissão de 6.581.575 (seis milhões, quinhentos e oitenta e um mil e quinhentos e setenta e cinco) quotas, nominativas e escriturais, ao preço nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, com integralização somente em dinheiro, em conformidade com o aprovado na 9^a Alteração Contratual em 19/08/2025.

Condições para subscrição

1 - Já possuir quotas de participação na Sociedade.

Qualificação do subscritor:

Nome: FREDERICO VON LUTZOW DA SILVA	Nacion.: Brasil
Estado Civil: solteiro	RG.: 020.530.507-1 DETRAN/RJ
Endereço: Rua da República, 22 Casa 01	Bairro: Quintino Bocaiúva
Cidade: Rio de Janeiro – RJ	Estado: RJ
% de Participação na Sociedade:	CEP.: 21311-360
% de Participação na Sociedade:	1%

Quotas subscritas:

%: 1%	Quantidade: 66.575	Preço Unitário: 1,00	Valor Total: 66.575,00
--------------	---------------------------	-----------------------------	-------------------------------

Prazo para Integralização

1. Integralização no ato da subscrição.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025

Subscritor

FREDERICO VON
LUTZOW DA
SILVA:0544495179
7

Assinado de forma digital
por FREDERICO VON
LUTZOW DA
SILVA:0544495179
Dados: 2025.08.25 18:15:22
-03'00'

DOMINAS INDÚSTRIA DE METAIS LTDA

CNPJ: 30.810.486/0001-94

NIRE 31211119593

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE QUOTAS Nº 01

Características da emissão:

Primeira emissão de 23.165.767 (vinte e três milhões, cento e sessenta e cinco mil e setecentos e sessenta e sete) quotas, nominativas e escriturais, ao preço nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, com integralização somente em dinheiro, em conformidade com o aprovado na 10^a Alteração Contratual em 19/08/2025.

Condições para subscrição

1 - Já possuir quotas de participação na Sociedade.

Qualificação do subscritor:

Nome: DOM GROUP ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	Nacion.: Brasil
Estado Civil: --X--	RG.: --X--
CPF/CNPJ: 24.385.586/0001-18	
Endereço: Av. das Américas, nº 500, Bl. 18, Loja 105.	Bairro: Barra da Tijuca
Cidade: Rio de Janeiro – RJ	Estado: RJ
CEP.: 22640-904	
% de Participação na Sociedade: 99%	

Quotas subscritas:

%: 99%	Quantidade: 22.934.109	Preço Unitário: 1,00	Valor Total: 22.934.109,00
---------------	-------------------------------	-----------------------------	-----------------------------------

Prazo para Integralização

1. Integralização no ato da subscrição.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025

Subscritor

 Documento assinado digitalmente
MARCOS BAPTISTA ALVES DA SILVA
Data: 25/08/2025 17:51:07-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

Por: Marcos Baptista Alves da Silva

ECO LAGOS INDÚSTRIA DE METAIS LTDA

CNPJ: 12.351.253/0001-99

NIRE: 33.2.0872941-8

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE QUOTAS Nº 02

Características da emissão:

Segunda emissão de 6.581.575 (seis milhões, quinhentos e oitenta e um mil e quinhentos e setenta e cinco) quotas, nominativas e escriturais, ao preço nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, com integralização somente em dinheiro, em conformidade com o aprovado na 9^a Alteração Contratual em 19/08/2025.

Condições para subscrição

1 - Já possuir quotas de participação na Sociedade.

Qualificação do subscritor:

Nome: DOM GROUP ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	Nacion.: Brasil
Estado Civil: --X--	RG.: --X--
CPF/CNPJ: 24.385.586/0001-18	
Endereço: Av. das Américas, nº 500, Bl. 18, Loja 105.	Bairro: Barra da Tijuca
Cidade: Rio de Janeiro – RJ	Estado: RJ
CEP.: 22640-904	
% de Participação na Sociedade:	99%

Quotas subscritas:

%: 99%	Quantidade: 6.515.000	Preço Unitário: 1,00	Valor Total: 6.515.000,00
---------------	------------------------------	-----------------------------	----------------------------------

Prazo para Integralização

1. Integralização no ato da subscrição.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025

Subscritor

 Documento assinado digitalmente
MARCOS BAPTISTA ALVES DA SILVA
Data: 25/08/2025 17:46:44-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Por: Marcos Baptista Alves da Silva

10:55

5G
VoLTE 5G .1|| 54%**HABILITAÇÃO**

Atualizado em: 07/08/2025 - 10:54:56

Verifique autenticidade do QR Code com o app [vio](#)

**VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL**
2227727600



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

RODRIGO VON LUTZOW DA SILVA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

263248635 DIC RJ

CPF

085.347.987-96

DATA NASCIMENTO

24/02/1981

FILIAÇÃO

JOAO VIEIRA DA SILVA

ILZA GALVAO VON LUTZOW DA S
ILVA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

01949813054

VALIDADE

12/05/2031

1ª HABILITAÇÃO

24/08/2001

**Histórico de emissões da CNH****Exportar**

10:58

5G
LTE
52%

HABILITAÇÃO

Atualizado em: 07/08/2025 - 10:58:29



Verifique autenticidade do QR Code com o app [vio](#)

2227727600



LOCAL
ARARUAMA, RJ

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO

14/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

76435138504
RJ192238485

RIO DE JANEIRO

DENATRAN

CONTRAN



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ECO LAGOS INDUSTRIA DE METAIS LTDA, NIRE 33.2.0872941-8, PROTOCOLO 2025/00841857-3, ARQUIVADO EM 27/08/2025, SOB O NÚMERO (S) 00007164962, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
321.241.207-00	PEDRO CHAGAS
054.449.517-97	FREDERICO VON LUTZOW DA SILVA
016.762.337-09	MARCOS BAPTISTA ALVES DA SILVA
085.347.987-96	RODRIGO VON LUTZOW DA SILVA

27 de agosto de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1